



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

### **E D I T A L** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de nº **001/2019** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

#### **REGÊNCIA E REGIME**

**Regência:** Lei Federal no 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei Federal no 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como, pela Lei Municipal nº 966 de 16 de abril de 2009 e Portaria nº 15.018/2018 de 15 de dezembro de 2018.

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Tipo de Licitação: Menor Preço**

**Regime de Execução: Indireta**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação**

**Valor Estimado: R\$ 454.615,38( Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos)**

**Prazo de Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Encerramento do Credenciamento até às 23h59m do dia: 26/02/2019

Recebimento das Propostas Comerciais: até o dia 27/02/2019

Horário de Recebimento das Propostas: 09:00:00

Recebimento dos Lances: 27/02/2019

Horário Inicial do Recebimento dos Lances: 09:30:00

Horário Final do Recebimento dos Lances: 10:00:00

#### **1. OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA**



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme descrito em anexo no presente edital.

O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação.

### **2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo máximo para a entrega do objeto é 10(dez) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cerqueira Cesar, 136 - Cravinhos/SP - CEP 14140-000.

O objeto será recebido:

O objeto será recebido provisoriamente quando da entrega, para a devida verificação da conformidade do mesmo com as especificações, conforme as exigências contidas neste edital e os termos da proposta vencedora; e definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento provisório, averiguada à pertinência dos kits entregues com os termos da proposta vencedora.

Averiguada qualquer anormalidade no material, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando à adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e o pagamento, condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a contratada continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste termo, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade do Contrato no Órgão Gestor do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

#### **3.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10(dez) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.
- 3.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3.1.3.** Declaração que concorda com as condições e forma de pagamento descrito no Edital, conforme Anexo III.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

### **4. REVISÃO DE PREÇOS**

**4.1.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**4.1.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**4.1.3.** Na hipótese da empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - Poderão participar desta licitação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

#### **5.2 - DO CADASTRAMENTO:**

**5.2.1** - O interessado deverá providenciar seu cadastramento no *site* da Caixa Econômica Federal, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço WEB [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no menu *Sites Especiais*, **selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão OK, em seguida navegar por Licitações e Fornecedores, opção Fornecedores, no item Cadastro**, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**5.2.2** - Após essa providência, o interessado receberá, via e-mail, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

### **5.3. – DA CERTIFICAÇÃO**

**5.3.1** - De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA**, confirmar com o botão "OK", em seguida selecionar a opção **Licitações e Fornecedores**, escolhendo o quadro **Navegue Por**, na opção **Outros Fornecedores – Pregão Eletrônico**, no item **Certifique-se**, para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

**5.3.2** - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

**5.3.3** - No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3.4** - Após digitação dos dados no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), o fornecedor será convocado, via e-mail, a comparecer a uma das Agências da Caixa Econômica Federal, munido dos documentos mencionados nos subitens 5.3.2 ou 5.3.3, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente de Relacionamento Empresarial da Agência que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

**5.3.5** - A certificação é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos, sendo necessário o credenciamento específico para cada Pregão Eletrônico.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

### **6 – DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - Vencida essa etapa, a empresa deverá providenciar o credenciamento **específico para este pregão, no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão OK, em seguida navegar por Licitações e Fornecedores, opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, no item Editais, Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK), selecionar o Pregão nº 001/2019/ Edital / Credenciamento até às 23h59min do dia 26/02/2019.**

**6.2** - Após o prazo estipulado no item acima referido, não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

**6.3** - O credenciamento tem sua validade restrita a um único Pregão Eletrônico, devendo o fornecedor credenciar-se todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Cravinhos. A validação do credenciamento dar-se-á quando o interessado informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-mail confirmando o credenciamento.

**6.4** - Os procedimentos para cadastramento, citados no subitem 5.2 acima, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

**6.5** - As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos no subitem 5.3 e seguintes.

**6.6** - As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme subitem 5.3 acima, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do subitem 6.1 acima.

### **7 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

**7.1** - Em recuperação judicial ou extra-judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**7.2** - Que estejam com o direito de licitar e contratar com esta Administração suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou ainda que estejam suspensas ou impedidas de licitar pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**7.3** - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

**7.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades cabíveis.

### **8 - DAS PROPOSTAS**

**8.1** - As propostas comerciais serão recebidas até às 09:00:00 do dia 27/02/2019, horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço WEB [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), **menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão OK, em seguida selecionar a opção Licitações e Fornecedores, escolhendo o quadro Navegar Por, na opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) no item Propostas.**

**8.2** - A sessão pública na Internet para recebimento dos lances, estará aberta das 09:30:00 até às 10:00:00 do dia 27/02/2019, no mesmo endereço WEB [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), **menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão OK, em seguida selecionar a opção Licitações e Fornecedores, escolhendo o quadro Navegar Por, na opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) no item Lances,** após será estabelecido o horário randômico, com intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, onde o término da sessão será aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**8.3** - Assim que a proposta for confirmada com sucesso, será apresentado o Número de Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação da proposta) e servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

**8.4** - A proposta de preço deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora e no endereço WEB indicados neste edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado serem preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço.

**8.4.1** - Na proposta de preços, a ser digitada após a anexação da proposta comercial (Anexo-I), deve ser informado o preço unitário do produto;



**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**8.5-** No preço proposto devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**8.6** - Juntamente com a proposta de preços deve ser encaminhada a proposta comercial (Anexo I) em impresso padrão da empresa, através da opção Anexar Proposta Comercial, no endereço WEB [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), **menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão OK, em seguida selecionar a opção Licitações e Fornecedores, escolhendo o quadro Navegar Por, na opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, no item: Propostas, Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) selecionar o Pregão Eletrônico nº 001/2019/ Enviar Proposta.**

**8.7** - A proposta comercial (Anexo I), única, deve ser anexada antes do preenchimento dos valores referentes à proposta de preço, caso contrário, ao anexar a planilha os valores digitados serão perdidos e deverão ser digitados novamente.

**8.8** - A proposta comercial (Anexo I) deverá ser apresentada em uma (01) única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

**8.8.1** - Nome ou razão social da proponente, CNPJ, endereço, números de telefone, fax, e-mail, menção ao número do edital, além do nº da agência bancária e da conta-corrente da licitante;

**8.8.2** - Descrição do objeto que preenchem as características mínimas descritas;

**8.8.3** - A marca, nome do fabricante e procedência do item cotado;

**8.8.4** - Condições de pagamento (em conformidade com o presente Edital);

**8.8.5** - Preço unitário, irredutível, expresso em moeda corrente nacional, nele incluída as despesas de qualquer natureza, compreendendo todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

**8.8.6-** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;





**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**8.8.7** - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de Proposta.

**8.8.8 - Declaração expressa que :**

**8.8.8.1** - Se compromete, caso seja o vencedor, a efetivar a substituição, sem ônus, do(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) pela Administração;

**8.8.8.2** - Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

**8.8.8.3** - Concorde e se submete a todos os termos, normas e especificações deste Edital e seus anexos;

**8.8.8.4** - Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação;

**8.9 - Será desclassificada a proposta que:**

a) não anexar os documentos solicitados;

b) não atender aos requisitos deste Edital;

c) for omissa em ponto essencial, apresentar irregularidades relevantes ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

d) apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

e) apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, sendo considerados inexeqüíveis os preços cotados inferiores ao custo da produção, acrescidos dos encargos legais, ocasião em que o licitante será convocado para demonstrar a exeqüibilidade do preço;

f) apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

**8.10** - Os licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital, serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances;

**8.11** - Os licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas, poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso após divulgado o vencedor do certame, no link **intenção de Recurso**.





**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**8.12** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**9 - DOS LANCES**

**9.1** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva com o recebimento de lances no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico correspondente ao preço unitário da proposta em valores distintos e decrescentes.

**9.2** - A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e preço, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

**9.3** - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos e/ou questionamentos.

**9.4** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

**9.5** - Na oferta dos lances sucessivos, deverá ser observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado no sistema;

b) no caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor(a) do lance.

**9.7** - O encerramento da recepção de lances será automático, determinado aleatoriamente, pelo sistema eletrônico, através de horário randômico, com intervalo de **até 30 (trinta) minutos**, contados a partir do horário definido para término do recebimento dos lances.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**9.8** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome da licitante vencedora, cujo lance proposto foi o menor.

**9.9** - Neste momento, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora, para que seja obtido preço melhor.

**9.10** - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo o valor proposto, objeto de negociação pelo pregoeiro.

**9.11** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.12** - Após a etapa de lances, o licitante detentor de melhor oferta apresentará via "fax" (16)-3951-9900 ramal 223 ou 227, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro, a proposta comercial (anexo I), com os respectivos valores readequados ao valor representado pelo lance vencedor.

### **10 – DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** – No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras Caixa, utilizar o Help Desk da Caixa através do telefone 0800-7260104.

**10.2** - Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, no próprio endereço WEB onde ocorria a sessão pública.

**10.3** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.4** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

**10.5** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

### **11 - DA HABILITAÇÃO:**

**11.1** - Encerrada a etapa de lances, caberá ao licitante detentor de melhor oferta apresentar via "email", a proposta ratificada e uma declaração de que enviará os documentos no prazo estabelecido, no número (16) 39519900 ramal 223 ou 227, no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, encaminhar cópia autenticada ou original da referida documentação para o endereço: *Prefeitura Municipal de Cravinhos – Rua Tiradentes , 253-Centro- Cravinhos CEP: 14.140-000, Departamento de Licitações, dentro do prazo de 03 (três) dias*, para a devida juntada aos autos licitatório.

**11.1.1 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados ordenadamente por cada licitante, numerados e rubricados pelo responsável por sua elaboração, inclusive, relacionados em um índice discriminando cada um deles.**

11.1.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (arts. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

11.1.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.1.4 - Se a documentação de habilitação não estiver correta, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11.1.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

11.1.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem de prazo para intenção de recurso.

11.1.7 - Não será habilitada a licitante que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta, ou em desacordo com as disposições deste Edital;



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

11.1.8 - Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do edital, sendo a mesma declarada vencedora do certame.

**11.1.9** – A apresentação da cópia reprográfica autenticada do **Certificado de Registro Cadastral** de qualquer outro **Órgão Público**, inclusive o SICAF, demonstrando o Registro Cadastral da empresa e dentro do seu prazo de validade, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens **10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4, 10.3.1, 10.3.2, 10.4.1, 10.4.1.1.**

### **11.2. Habilitação Jurídica**

**11.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**11.2.2.** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**11.2.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**11.2.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.3. Regularidade Fiscal**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da proponente (matriz ou filial).

**11.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**11.3.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,** mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** incluindo-se as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do par. Único do art 11 da Lei nº 8212/1991, ou Certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei 5.172/66 Código Tributário Nacional;

**11.3.5.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**11.3.6.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente. O proponente com filial no município de Cravinhos fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

**11.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

**OBSERVAÇÕES**

- 1)** O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2)** Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3)** A documentação exigida nos subitens do item 10 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4)** A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Departamento de Materiais e Licitações.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**5)** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**6)** Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o licitado.**

**7)** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 10 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

### **11.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**11.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, onde fique comprovado o patrimônio líquido da empresa.

**11.4.1.1** As empresas enquadradas na Lei Federal n.º 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de "Lucro Presumido" deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e, também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a lei que enquadra a empresa na situação acima citada, bem como os faturamentos mês a mês.

**11.4.2** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**11.4.2.1** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**11.4.3.** Qualificação Técnica, que será satisfeita através da apresentação do seguinte documento:

**11.4.3.1.** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados de 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula nº 024 – TCE).

**11.4.3.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(o) conter:

- Prazo contratual, datas de início e término;



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

- Objeto fornecido;
- Quantidades fornecidas;
- Caracterização do bom desempenho da licitante;
- Outros dados característicos e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

**11.4.3.1.2.** A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

**11.5.** Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**

**11.5.1. DECLARAÇÃO** de concordância com os termos do edital (Anexo III).

**11.5.2. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal constando a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral (Anexo V) .

**11.5.3. DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

## **12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em seguida selecionar a opção **Licitações e Fornecedores**, escolhendo o quadro **Navegar Por**, na opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, link **Intenções e Recursos / Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) / Pregão Eletrônico nº 001/2019/ Intenção de Recurso / Nova Intenção**, no prazo estabelecido no sistema.

**12.2** - À Recorrente que tiver sua motivação de recurso aceita pelo pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões recursais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da Recorrente.





## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**12.3** - Os recursos e contra-razões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 12.1 supra.

**12.4** - Os Recursos e Contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico no *link* **Intenções e Recursos**, do endereço [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br), menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em seguida selecionar a opção **Licitações e Fornecedores**, escolher no quadro **Navegar Por** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, *link* **'Intenções e Recursos / Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) / Pregão nº 001/2019/ Razões ou Contra-razões / Novo Recurso ou Empresa Recorrente – Registrar Contra-razão** e de acordo com as orientações previstas no *site*.

**12.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação, ao licitante declarado vencedor.

**12.6** - Qualquer recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.7** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.8** - Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**12.9** - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail.

### **13 - A HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - À vista do relatório do pregoeiro, o resultado da licitação será submetida à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

**13.2** - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo Contrato, após a homologação do Processo Licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

**13.3** - A recusa injustificada à assinatura do contrato, no prazo acima fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o adjudicatário às sanções previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**13.4** - Quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente visando a obtenção de um preço melhor, podendo ainda haver a revogação da presente licitação, caso tal procedimento não seja possível.

### **14-PENALIDADES**

**14.1.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

14.3.1. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cravinhos.



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

14.4.1. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

**a)** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**b)** cancelamento do Contrato, se já estiver assinada

**c)** A empresa vencedora do certame que não apresentar em tempo hábil os documentos exigidos no Edital ou declarar não possuí-los ou ainda não enviar toda a documentação exigida, será punida com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta. Além das sanções ora previstas, a empresa fica alertada para a descrição do crime previsto no art. 93 da lei 8.666/93.

### **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1-** A Contratada fica obrigada a:

**a)** Entregar o produto ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.

**b)** O objeto somente serão considerados recebidos, após a conferência de praxe do Setor Competente, devendo ser entregue em 10 (dez) dias na Rua Cerqueira Cesar, 136 das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:30 horas, salvo em casos especiais que será no local em que a Prefeitura oportunamente determinar.

**c)** Não poderá substituir o produto (marca, etc), sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Setor de Compras com as devidas justificativas.

**d)** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**e)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme § 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

**15.2 -** Condições de entrega do objeto:



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**15.2.1.** Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;

**15.2.2.** Proceder à entrega do objeto em 10(dez) dias no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos;

**15.2.3.** Entregar, juntamente com o objeto, os certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para o objeto que assim o exigir, e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital ou Termo de Referência, que originou a celebração deste contrato;

**15.2.4.** Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Material e Patrimônio para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade / Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

**15.2.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**15.2.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

### **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - É facultado o pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**16.2** - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**16.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**16.6** - O desatendimento de exigências meramente formais e não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.7** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.8** - A Prefeitura Municipal de Cravinhos reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.9** - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados o pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, para o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em seguida selecionar a opção **Licitações e Fornecedores**, escolher no quadro **Navegar Por** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, no item **Editais, Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) / Pregão nº 001/2019/ FAQ / PERGUNTAR**.

**16.9.1** - Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

**16.10** - Até 02 (dias) úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura, exclusivamente no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em seguida selecionar a opção **Licitações e Fornecedores**, escolhendo o quadro **Navegar Por**, na opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico / Editais / Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) / Pregão Eletrônico nº 001/2019/ Edital / IMPUGNAÇÃO**.

**16.11**- Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no site da CAIXA, no menu **Sites Especiais**, selecionar **Portal de Compras CAIXA (OK)**, em seguida selecionar a opção **Licitações e Fornecedores**, escolher no quadro **Navegar Por** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico / Editais / Compradores: Prefeitura Municipal de Cravinhos (OK) / Pregão Eletrônico nº 001/2019/ Edital / Visualizar Retificação de Edital**.



**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**16.12** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo *site* da CAIXA, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), até a data de realização da sessão pública.

**16.13** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

**16.14** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Cravinhos, com exclusão de qualquer outro.

**16.15** - Integram o presente edital os anexos:

<b>ANEXO I.....PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>ANEXO II .....MINUTA DO CONTRATO.</b>
<b>ANEXO III .....DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS</b>
<b>ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR</b>
<b>ANEXO V- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO</b>
<b>ANEXO VI- MEMORIAL DESCRITIVO</b>

Cravinhos, 08 de fevereiro de 2019

**JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Eletrônico nº 001/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme descrito em anexo no presente Edital.**

**Nome da Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço**

**Telefone/Fax :**

**E-mail:**

**Banco:  
nº**

**Conta Corrente:**

**Ag.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ano do Fundamental	380 KITS			
	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 3º ano do Fundamental	450 KITS			
	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 4º ano do Fundamental	400 KITS			
	Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 5º ano do Fundamental	450 KITS			





**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

<b>Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 6º ano do Fundamental</b>	90 KITS			
<b>Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 7ºano do Fundamental</b>	100 KITS			
<b>Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 8º ano do Fundamental</b>	114 KITS			
<b>Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 9ºano do Fundamental</b>	77 KITS			
<b>TOTAL</b>	2061 KITS			
<b>VALOR DO ITEM</b>				

1. Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme do edital).
2. O prazo de entrega é \_\_\_\_\_, conforme edital).
3. O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (sessenta dias, conforme edital) a contar da abertura da licitação.
4. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do  
representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

## ANEXO VI-MEMORIAL DESCRITIVO

A coleção terá que ser voltada para estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo dois volumes por ano de Língua Portuguesa e Matemática. Além da aplicação de Simulados e Devolutivas com uma análise precisa ao final de cada ano. Possuir uma proposta pedagógica orientada pela Matriz de Referência da Prova Brasil, com conteúdos e atividades com questões preparatórias e de apoio didático aos professores.

O material terá que ser direcionado ao trabalho do professor e tem caráter formador, com recursos pedagógicos e didáticos que orientam a prática em sala de aula.

O ALUNO evolui por meio do desenvolvimento de suas potencialidades.

O PROFESSOR amplia seu domínio do conteúdo e segurança em sala de aula. O GESTOR adquire mais ferramentas para administrar sua rede.

### COLEÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA

Para o volume do 2º ano a proposta terá que estar baseada na Matriz de Língua Portuguesa para a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), considerando seus eixos estruturantes Leitura e Escrita com e suas respectivas habilidades. As atividades propostas buscam auxiliar os alunos no desenvolvimento das habilidades relacionadas aos eixos estruturantes.

Para os volumes do 3º ao 9º ano o desenvolvimento do trabalho toma como base os seis Tópicos propostos na Matriz de Referência para Avaliação de Língua Portuguesa e os respectivos descritores, que são detalhados e trabalhados nas atividades propostas.

No livro do professor, terá que possuir um caráter formativo, além da reprodução das atividades que compõe o livro do aluno, encaminhamentos didáticos com orientações sobre a avaliação das atividades conforme o descritor a elas associado. Em algumas situações, um suporte teórico é disponibilizado para auxiliar o professor na revisão de conteúdos mais complexos.

#### **Volume do 2º ano:**

Língua Portuguesa para o 2º ano:

Eixos:

Cada um dos Eixos, listados a seguir, é detalhado e explicado de forma a traduzir os documentos oficiais e aproximá-los ao trabalho em sala de aula, auxiliando os professores na sua prática cotidiana.

- ✓ Leitura
- ✓ Escrita

Habilidades e suas especificações

Para cada Eixo, a obra apresenta as habilidades e suas especificações, explicando-as

de forma clara para auxiliar o professor em seu trabalho na sala de aula. Além da explicação detalhada das habilidades e suas especificações, o material para o professor apresentará sugestões de atividades e práticas didático-pedagógicas por meio das quais o professor pode auxiliar os alunos no desenvolvimento, em sala de aula, das habilidades descritas. Também, no material para o professor, são propostos encaminhamentos didáticos com orientações sobre a avaliação das atividades. Em algumas situações, um suporte teórico é proposto para auxiliar o professor na revisão de conteúdos mais complexos ou aqueles que demandam um saber-fazer mais aprofundado.

#### Atividades

As atividades propostas para cada habilidade podem ser de múltipla escolha ou descritivas. As atividades descritivas podem apresentar caráter lúdico como jogos e brincadeiras que auxiliam no desenvolvimento da habilidade descrita. É importante ressaltar que todas as apresentam orientações didáticas claras para o professor, além das respostas às atividades propostas.

### **Volumes do 3º ao 9º ano:**

Os livros do 3º ao 9º ano– Língua Portuguesa encontram-se estruturados da seguinte forma:

#### Tópicos

Cada um dos Tópicos, listados a seguir, é detalhado e explicado de forma a traduzir os documentos oficiais e aproximá-los ao trabalho em sala de aula.

- ✓ Procedimentos de leitura.
- ✓ Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão de texto.
- ✓ Relação entre textos.
- ✓ Coerência e coesão no processamento do texto.
- ✓ Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido.
- ✓ Variação linguística.

#### Descritores referentes ao Tópico

Para cada Tópico a obra apresenta os descritores a ele associados e os explica de forma clara. Além da tradução desses descritores o material para o professor apresenta sugestões de atividades e práticas didático-pedagógicas por meio das quais o professor pode auxiliar os alunos no desenvolvimento, em sala de aula, das habilidades descritas. Também, no material para o professor, terá que ter encaminhamentos didáticos com orientações sobre a avaliação das atividades conforme o descritor de habilidades, a elas associado. Em algumas situações, um suporte teórico é proposto para auxiliar o professor na revisão de conteúdos mais complexos, aqueles que demandam um saber-fazer mais aprofundado em sala de aula.

#### Atividades

As atividades propostas para cada descritor podem ser de múltipla escolha ou descritivas. As atividades descritivas podem apresentar caráter lúdico como jogos e brincadeiras que auxiliam no desenvolvimento da habilidade descrita e, na maioria dos casos, utilizam como base textos de gêneros diversos sempre adequados à faixa etária.

É importante ressaltar que todas as orientações didáticas claras para o professor, além das respostas às atividades propostas.

Simulados :

A proposta realizará dois simulados anuais para o 2º ao 9º anos, sendo um no início e outro no final. As provas e os respectivos cartões de respostas serão impressos pela Contratada. A correção dos simulados aplicados será realizada como base na Teoria de Resposta ao Item (TRI) estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

## MATEMÁTICA

– Matemática apresentada para estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, terão livros para o aluno (um volume por ano), material manipulativo, aplicação de simulados com devolutivas e análise dos resultados; assessoria pedagógica.

Para o volume do 2º ano a proposta estara baseada na Matriz de Matemática para a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), considerando seus quatro eixos estruturantes: Numérico e algébrico, Geometria, Grandezas e medidas e Tratamento da informação, com e suas respectivas habilidades e especificações. As atividades propostas buscam auxiliar os alunos no desenvolvimento das habilidades relacionadas aos eixos estruturantes.

Os volumes para o 3º a 9º ano têm suas propostas baseadas nos quatro temas que compõe a Matriz de Referência para Avaliação de Matemática e seus respectivos descritores.

No livro do professor, que possui um caráter formativo, além da reprodução das atividades que compõe o livro do aluno, terá encaminhamentos didáticos com orientações sobre a avaliação das atividades conforme o descritor a elas associado. Em algumas situações, um suporte teórico é disponibilizado para auxiliar o professor na revisão de conteúdos mais complexos.

Seguem observações específicas sobre cada um dos itens que compõe a coleção:

Livros

Volume do 2º ano:

O livro de Matemática para o 2º ano, encontram-se estruturados da seguinte forma:

Eixos:

Cada um dos Eixos, listados a seguir, é detalhado e explicado de forma a traduzir os documentos oficiais e aproximá-los ao trabalho em sala de aula, auxiliando os professores na sua prática cotidiana.

- ✓ Numérico e algébrico
- ✓ Geometria
- ✓ Grandezas e medidas
- ✓ Tratamento da informação

Habilidades e suas especificações

Para cada Eixo, a obra apresentara as habilidades e suas especificações, explicando- as de forma clara para auxiliar o professor em seu trabalho na sala de aula. Além da explicação detalhada das habilidades e suas especificações, o material para o professor apresentará atividades e práticas didático-pedagogias por meio das quais o professor pode auxiliar os alunos no desenvolvimento, em sala de aula, das habilidades descritas. Também, no material para o professor, terá encaminhamentos didáticos com orientações sobre a avaliação das atividades. Em algumas situações, um suporte teórico irá auxiliar o professor na revisão de conteúdos mais complexos ou aqueles que demandam um saber-fazer mais aprofundado.

Atividades

As atividades para cada habilidade podem ser de múltipla escolha ou descritivas. As atividades

descritivas podem apresentar caráter lúdico como jogos e brincadeiras que auxiliam no desenvolvimento da habilidade descrita. É importante ressaltar que todas as apresentam orientações didáticas claras para o professor, além das respostas às atividades propostas.

Volume do 3º ao 9º ano:

Os livros de Matemática terão que ser estruturados da seguinte forma:

#### Temas

Cada um dos Temas, listados a seguir, é detalhado e explicado de forma a traduzir os documentos oficiais e aproximá-los ao trabalho em sala de aula.

- ✓ Espaço e forma
- ✓ Grandezas e medidas
- ✓ Números e operações
- ✓ Tratamento da informação

#### Descritores referentes aos Temas

Para cada Tema a obra apresentará os descritores a ele associados e os explica de forma clara. Além da tradução desses descritores o material para o professor apresentará sugestões de atividades e práticas didático-pedagógicas por meio das quais o professor pode auxiliar os alunos no desenvolvimento, em sala de aula, das habilidades descritas. Também, no material para o professor, terá encaminhamentos didáticos com orientações sobre a avaliação das atividades conforme o descritor de habilidades, a elas associado. Em algumas situações, um suporte teórico será proposto para auxiliar o professor na revisão de conteúdos mais complexos, aqueles que demandam um saber-fazer mais aprofundado em sala de aula.

#### Atividades

As atividades para cada descritor podem ser de múltipla escolha ou descritivas. As atividades descritivas podem apresentar caráter lúdico como jogos e brincadeiras que auxiliam no desenvolvimento da habilidade descrita.

É importante ressaltar que todas as apresentam orientações didáticas claras para o professor, além das respostas às atividades propostas.

Material Manipulável (1 conjunto por sala de aula 2º ao 9º

ano) O material manipulativo é composto por:

- ✓ Tangram,
- ✓ Mini mosaicos,
- ✓ Material dourado,
- ✓ Geoplano quadrado e triangular
- ✓ Planificações de sólidos geométricos

A presença desse material contribui de forma significativa para o desenvolvimento das habilidades relacionadas ao ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental e constitui um diferencial importante da coleção apresentada.

#### Simulados

Contemplará a realização de dois simulados anuais para o 2º ao 9º anos, sendo um no início e outro no final. As provas e os respectivos cartões de respostas serão impressos pela Contratada. A correção dos simulados aplicados será realizada como base na Teoria de

Resposta ao Item (TRI) estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da prova Brasil. Os resultados serão analisados e a devolutiva impressas entregue aos gestores.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

- Português 2 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Português 2 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 2 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 2 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 3 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Português 3 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 3 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 3 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 4 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores; acabamento: espiral. Português 4 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 4 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 4 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 5 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores, acabamento: espiral.
- Português 5º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 5 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento espiral.
- Matemática 5 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 6 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho miolo:

formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores acabamento:espiral.

- Português 6º ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 144 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 6 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 6 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 7 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores,acabamento: espiral.
- Português 7 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 7 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 7 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 8 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores,acabamento: espiral.
- Português 8 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 8 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off- set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 8 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: lombada.
- Português 9 ano aluno- capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores,acabamento: espiral. apt ef2
- Português 9 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g,112 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: lombada.
- Matemática 9 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, 96 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral.
- Matemática 9 ano professor - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off- set 75g, 112 páginas, cor 4/4 cores - cartão 20,5 x 27,5 cm, papel cartão 8 páginas, 4/4 cor,acabamento: lombada.

## **MATERIAL MANIPULATIVO DE APOIO 2º AO 9º ANO**

### **GEOPLANO QUADRADO E TRIANGULAR UTILIZAÇÃO**

Para construir vários tipos de figuras geométricas, figuras simétricas, cálculo de perímetros e áreas, União e Intersecção, estudo do triângulo equilátero e do hexágono. Serve também, p/ cálculo de porcentagem.



## **DESCRIÇÃO**

Confeccionado em plástico injetável 24,5 x 24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado 46 pinos formando uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e peças em EVA para verificação de áreas da figura formada. Embalagem em caixa de papelão branca 25x25cm.

Geoplano podem ser trabalhados o conceito de medida, de vértice, de aresta, de lado, de simetria, área, perímetro, multiplicação nas séries iniciais, entre outros.

## **MATERIAL DOURADO**

Excelente recurso para a compreensão do sistema decimal de numeração e para concretização das quatro operações. Serve, também para cálculo da raiz quadrada e operações com os decimais. **DESCRIÇÃO** Material dourado em click. 3 centenas, 24 dezenas e 50 unidades, 77 peças.

## **MINI MOSAICOS**

### **UTILIZAÇÃO**

Ideal para trabalhar frações próprias e impróprias, frações equivalentes, comparação de frações, adição e subtração de frações, extração de inteiros, etc. **DESCRIÇÃO**

Conjunto contendo três hexágonos inteiros com 6 cm de lado, e outros hexágonos congruentes a ele em cores diferentes e divididos em  $1/2$ ,  $1/3$ ,  $1/4$ ,  $1/6$  e  $1/12$  (formam até três inteiros). Confeccionado em EVA. Embalagem em PVC cristal com botão de pressão.

## **TANGRAM**

### **UTILIZAÇÃO**

Jogo de 1 a 4 jogadores para fixação da subtração. Acompanha manual com sugestões de atividades de sobreposição e comparação das peças.

### **DESCRIÇÃO**

4 Tabuleiros em plástico impresso com montagens diferentes do tangram, 4 tangrans com marcações para este jogo e dois dados. Acondicionado em embalagem cristal com botão de pressão de fácil e prático manuseio.

## **FIGURAS PLANIFICADAS**

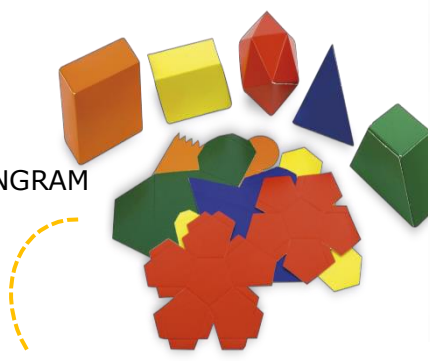
### **UTILIZAÇÃO**

Útil na exploração das formas dos sólidos e no reconhecimento de seus elementos através da visualização, em particular na visualização de áreas superficiais. Classificação dos sólidos. Exploração das propriedades. Reconhecimento e montagem de Figuras Espaciais. Cálculo de Área das faces e área total. Cálculo do volume. Dedução de fórmulas.

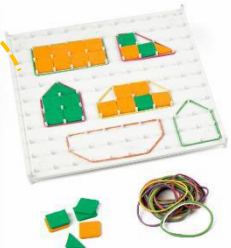
### **DESCRIÇÃO**

Conjunto contendo 20 poliedros planificados em papel cartão colorido para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc.

TANGRAM



FIGURAS  
PLANIFICA  
DAS



MINI  
MOSAICOS

GEOPLANO  
QUADRADO E  
TRIANGULAR



MATERIAL  
DOURADO





*Município de Carvinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

RECURSOS DA SOLUÇÃO: PROPOSTA DE TRABALHO:

SIMULADOS PROVA BRASIL

- ✓ 2 Simulados anuais (IMPRESSOS PELA CONTRATADA)
- ✓ Cartões de Resposta para utilização na aplicação da prova
- ✓ Resoluções descritor a descritor
- ✓ Correção por meio da TRI (Teoria de Resposta ao Item)
- ✓ Devolutivas De Resultados: Parâmetros calculados com base na TRI com quebras e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino, além do comparativo com o universo de respondentes composto pelas escolas e redes parceiras da SOMOS Educação
- ✓ Relatório de desempenho
- ✓ Portal com resultados detalhados da Rede



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS E A EMPRESA \*\*\*\*\*, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ \*\*\*\*\*

CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cravinhos, com sede à rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. José Carlos Carrascosa dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, estabelecida em \*\*\*\*\*, à rua\*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob nº\*\*\*\*\* e Inscrição Estadual nº \*\*\*\*\*, neste ato legalmente representada pelo Sr. \*\*\*\*\*portador do RG. Nº \*\*\*\*\* e do CPF nº\*\*\*\*\* , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSOR DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, sendo:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Un.	Valor Total
------	--------	---------	---------	-------	-----------	-------------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, no prazo máximo de 10(DEZ) dias a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública .

### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10(dez) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através da Secretária da Educação Sra Margarete Stella Moraes CPF nº 232.255.568-15 e fiscal Sra Ivana Jordão Lozano CPF nº 122.269.078-07 responsáveis pelo recebimento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00- Prefeitura Municipal de Cravinhos

02.02.00- Educação

02.02.03- Ensino Fundamental

148.3.3.90.30.00 12.361.0018.2023- Manutenção da Unid. Ensino Fundamental

150.3.3.90.30.00 12.361.0018.2023- Manutenção da Unid. Ensino Fundamental

### **CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO**

O não cumprimento de qualquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**



## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão eletrônico nº 001/2019, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, pelo que poderá ser prorrogado ou antecipado o seu termo, nos termos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cravinhos.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato,



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, XX de XXXXXXX de 2019.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_





*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019***

**ANEXO III**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO DO EDITAL**

DECLARA, para os fins de direito que concorda integralmente com os termos, condições e forma de pagamento do Edital, em especial a vedação de emissão de Título de Crédito para efeitos de cobrança do preço pactuado, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.**  
**(Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_,

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cravinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
assinatura



*Município de Cravinhos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019**

**ANEXO V  
(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social na empresa)

CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

(n.º de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 001/2019, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_